



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, nº 200 - Centro - Lavrinhas/SP - CEP: 12.760-000 - Tel.: (12) 3146-1110
CNPJ: 45.200.029/0001-55 – www.lavrinhas.sp.gov.br

DECRETO Nº 72, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020

“DISPÕE SOBRE O RETORNO ÀS ATIVIDADES ESCOLARES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SÉRGIO RUGGERI DE MELO, Prefeito Municipal de Lavrinhas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Decreto Estadual nº 65.234 de 08 de outubro de 2020, que manteve nossa região na “fase amarela” e ampliou o horário de funcionamento do comércio para 8 horas diárias.

CONSIDERANDO que devido ao afastamento social causado pela pandemia do novo coronavírus (covid-19), houve a necessidade de suspender as atividades escolares em âmbito público e privado no estado de São Paulo a partir de abril de 2020 conforme decreto estadual 64.864 de 16 de março de 2020 e de acordo com as orientações da Secretaria Municipal de Educação de Lavrinhas, as ações pedagógicas passaram a ser realizadas em caráter remoto, através do envio de atividades impressas sem a utilização de internet devido à falta de acesso por parte de alguns alunos da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO que essas atividades deveriam ser realizadas pelos alunos em casa e entregues na escola nas datas previstas, contando como presença e avaliação diagnóstica e formativa, atribuindo assim os devidos conceitos;

CONSIDERANDO que, de acordo com o levantamento realizado nas escolas municipais, em setembro do corrente ano, foi possível observar que muitas atividades enviadas, não retornaram como planejadas;

CONSIDERANDO que a Resolução SEDUC 61 de 31/08/2020 editou normas complementares sobre a retomada das aulas presenciais nas escolas públicas e particulares de educação básica do Estado de São Paulo nos termos do artigo 6º do decreto 65061 de 13/07/2020 a Secretaria Municipal de Educação, inicia o plano de reabertura das escolas a partir do dia 13 de outubro conforme justificativa e cronograma descritos neste documento;

CONSIDERANDO que a atual estrutura de saúde do Município de Cruzeiro que é referência de nossa microrregião, possui 10 leitos de UTI junto a Santa Casa de Misericórdia, 14 leitos de Clínica Médica junto a Santa Casa, 10 leitos de suporte ventilatório junto a Santa Casa;



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, nº 200 - Centro - Lavrinhas/SP - CEP: 12.760-000 - Tel.: (12) 3146-1110
CNPJ: 45.200.029/0001-55 – www.lavrinhas.sp.gov.br

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual juntamente com o STF conferiram aos Municípios a discricionariedade de prever medidas eventualmente mais restritivas, de acordo com cada avaliação local e de acordo com as medidas que visem proteger seus cidadãos de maneira mais efetiva do que as constantes na fase de enquadramento em que esteja reconhecido o “Plano São Paulo”.

CONSIDERANDO a diminuição do número de casos confirmados de contaminação e óbitos decorrentes do COVID-19 no Vale da Fé e Histórico, e a migração de nossa região em 09/10/2020 para a fase Verde, denominada “fase 4”, seguindo assim, as regras inerentes a respectiva fase, conforme decretos anteriores.

CONSIDERANDO que nossa Região permaneceu na fase amarela por mais de 28 dias e, atualmente encontra-se na fase verde, o que vem permitindo uma flexibilização crescente dos diversos setores da sociedade e a reabertura de setores até este momento fechados.


DECRETA

Artigo 1º - Fica determinado a retomada das atividades escolares da rede municipal de ensino, com o devido respeito às metodologias de ensino, as práticas pedagógicas e a legalidade, observando-se todas as diretrizes apresentadas junto ao Plano De Trabalho De Reabertura Das Escolas Municipais De Lavrinhas em anexo.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor em 09 de outubro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Lavrinhas, 09 de outubro de 2020.


SERGIO RUGGERI DE MELO
Prefeito Municipal


LEANDRO CESAR RIBEIRO
Secretário de Educação

Publicado e Registrado no Átrio da Prefeitura Municipal de Lavrinhas.





Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, nº 200 - Centro - Lavrinhas/SP - CEP: 12.760-000 - Tel.: (12) 3146-1110

CNPJ: 45.200.029/0001-55 – www.lavrinhas.sp.gov.br

ANEXO I DO DECRETO Nº 72 DE 09 DE OUTUBRO DE 2020

PLANO DE TRABALHO DE REABERTURA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE LAVRINHAS

INTRODUÇÃO

De acordo com a Resolução SEDUC 61 de 31/08/2020 que edita normas complementares sobre a retomada das aulas presenciais nas escolas públicas e particulares de educação básica do Estado de São Paulo nos termos do artigo 6º do Decreto nº 65.061 de 13/07/2020 a Secretaria Municipal de Educação, inicia o plano de reabertura das escolas a partir do dia 13 de outubro conforme justificativa e cronograma descritos neste documento.

JUSTIFICATIVA

Devido ao afastamento social causado pela pandemia do novo coronavírus (covid-19), houve a necessidade de suspender as atividades escolares em âmbito público e privado no estado de São Paulo a partir de abril de 2020 conforme decreto estadual 64.864 de 16 de março de 2020 e de acordo com as orientações da Secretaria Municipal de Educação de Lavrinhas, as ações pedagógicas passaram a ser realizadas em caráter remoto, através do envio de atividades impressas sem a utilização de internet devido à falta de acesso por parte de alguns alunos da Rede Municipal de Ensino. Essas atividades deveriam ser realizadas pelos alunos em casa e entregues na escola nas datas previstas, contando como presença e avaliação diagnóstica e formativa, atribuindo assim os devidos conceitos.

No entanto, de acordo com o levantamento das escolas municipais, realizado em setembro do corrente ano, foi possível observar que muitas atividades enviadas, não retornaram como planejadas. E com informações obtidas dos responsáveis, justifica-se que a não entrega, deu-se pela falta de elucidação e encaminhamento dos conteúdos propostos. Desta forma, os alunos ficaram prejudicados no que diz respeito a oportunizar de forma igualitária as aprendizagens essenciais que todo educando tem direito a receber e desenvolver. Por fim, sem os instrumentos a serem avaliados, esses discentes tornam-se evadidos (abandonando ou sendo excluído) das Unidades Escolares, gerando grande preocupação para o Sistema Municipal de Ensino.

Abaixo a porcentagem de alunos evadidos no período de fechamento das escolas:

| Unidade Escolar | | | Alunos Evadidos |
|-------------------|-----------|-------|-----------------|
| EMEIEF Andrade | Aristides | Alves | 12% |



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, nº 200 - Centro - Lavrinhas/SP - CEP: 12.760-000 - Tel.: (12) 3146-1110
CNPJ: 45.200.029/0001-55 – www.lavrinhas.sp.gov.br

| | |
|------------------------------------|-----|
| EMEIEF Governador Mario Covas | 14% |
| EMEIEF Julio Fortes | 32% |
| EMEIEF Maria Cecilia Costa Serafim | 34% |
| EMEIEF Prof. Tonico Varajão | 18% |

Justifica-se neste documento, também, a necessidade de planejamento para o ano letivo de 2021, que, diante deste cenário de pandemia necessita de reformulação metodológica em seu processo de ensino-aprendizagem.

OBJETIVOS

Considerando a necessidade de encerramento do ano letivo de 2020, tendo em vista a função social da escola como uma das principais características norteadoras no processo ensino/aprendizagem, além da sua incumbência básica de subsidiar e desenvolver os aspectos afetivos e sociais dos alunos, necessário para seu pleno desenvolvimento cognitivo e social. Reflexionando a necessidade urgente de planejamento do ano letivo de 2021 no que se diz respeito a metodologias de ensino, as práticas pedagógicas e a legalidade, onde a retomada das atividades terão como principais objetivos:

- Oferecer apoio aos alunos com dificuldades (que não atingiram plenamente os objetivos propostos);
- Resgatar os alunos evadidos com recuperação do conteúdo remoto, tendo os mesmos a oportunidade de serem avaliados;
- Fazer a recuperação paralela e o uso da tecnologia que cada escola pode oferecer;
- Oferecer o acolhimento das famílias e ao aluno sanando ou amenizando o tempo em que a escola ficou fechada devido ao afastamento social;
- Retomar o calendário escolar, minimizando a grande perda que a educação teve com a pandemia;
- Realizar o conselho de classe e as recuperações finais;
- Planejar o ano letivo de 2021 com as novas propostas e metodologias.

PLANO DE AÇÃO

De acordo com o Plano de Retorno da Educação, Resolução SEDUC 61/2020 do Governo do Estado de São Paulo, Decretos 65061 e 65140, as atividades deverão retornar com no máximo de 35% do total de alunos em caráter opcional com o intuito de sanar dúvidas na realização das atividades no horário de meio período de cada turno. Caberá a Equipe Gestora elaborar um plano de ação voltado às atividades de recuperação e atividades presenciais de acordo com a realidade de



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, n° 200 - Centro - Lavrinhas/SP - CEP: 12.760-000 - Tel.: (12) 3146-1110

CNPJ: 45.200.029/0001-55 – www.lavrinhas.sp.gov.br

| Tabela de funcionamento PEB I | |
|---|----------------------------------|
| Carga Horária | Dias na Semana |
| 3 horas diárias | 2 dias em caráter de revezamento |
| Segunda e Quarta | Terça e Quinta |
| Ed. Infantil, 1° e 2° ano | 3°, 4° e 5° ano |
| Sexta-feira | |
| Elaboração das atividades pelos docentes e avaliação e correção em homeoffice, organização e avaliação das atividades por parte da equipe gestora e avaliação diagnóstica e contínua do que foi desenvolvido com os alunos. | |

| Tabela de funcionamento PEB II | |
|--|----------------------------------|
| Carga Horária | Dias na Semana |
| 3 horas diárias | 2 dias em caráter de revezamento |
| 1° Semana | |
| Segunda e Quarta | Terça e Quinta |
| 6° e 7° ano | 6° e 7° ano |
| 2° Semana | |
| Segunda e Quarta | Terça e Quinta |
| 8° e 9° ano | 8° e 9° ano |
| Sexta-feira | |
| Elaboração das atividades pelos docentes e avaliação e correção em home office, organização e avaliação das atividades por parte da equipe gestora e avaliação diagnóstica e contínua do que foi desenvolvido com os alunos. | |



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, nº 200 - Centro - Lavrinhas/SP - CEP: 12.760-000 - Tel.: (12) 3146-1110

CNPJ: 45.200.029/0001-55 – www.lavrinhas.sp.gov.br

Os professores participarão das atividades presenciais e das atividades à distância prevendo a soma das horas trabalhadas, não ultrapassando a carga horária semanal de trabalho.

Os funcionários deverão trabalhar cumprindo sua jornada de 8h de efetivo trabalho com uma hora de almoço, diariamente ou de acordo com a realidade da escola.

MEDIDAS DE SEGURANÇA

As escolas somente poderão voltar às atividades mediante medidas de segurança em quantidade suficiente de produtos de higiene e equipamentos de proteção individual (EPI) conforme protocolo de 02/07/2020 de volta as aulas definidas pelo MEC e publicado no Diário Oficial da União:

- Sabonete líquido;
- Álcool em gel;
- Máscaras;
- Protetores faciais;
- Termômetros;
- Tapete higienizador desinfetante;
- Totem álcool gel pedal.

RESTRICÇÕES

A data de início de reabertura das escolas municipais será no dia 13 de outubro de 2020 podendo ser fechada novamente nos casos do Estado ou Município voltar para a fase laranja do protocolo estipulado pelo Governo Estadual.